



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.290, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza a contratação temporária de um Agente Comunitário de Saúde, mediante interesse público do serviço municipal, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um Agente Comunitário de Saúde, através de contrato administrativo de serviço temporário, mediante o interesse público do serviço municipal, em conformidade com o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, art. 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e arts. 195 a 201 da Lei Municipal nº 986/2011, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência de afastamento de benefício de auxílio doença, conforme demonstrativo a seguir:

Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Prazo de vigência do contrato	Vencimento mensal (R\$)
Agente Comunitário de Saúde – Micro Área 01 – ESF 1	40 horas	01	Publicação desta Lei, até 31 de janeiro de 2019	1.278,35

Parágrafo único. O prazo de contratação compreenderá o período do benefício de auxílio doença da servidora titular, já com previsão de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, sendo que o início e o término ficará a critério da Administração Municipal, podendo ser inferior e no máximo até o limite previsto no *caput* deste artigo.

Art. 2º. A contratação de que trata esta Lei rege-se pelas disposições contidas nas Leis Municipais nºs 986, de 10 de outubro de 2011 (Regime Jurídico dos Servidores) e 987, de 10 de outubro de 2011 (Plano de Carreira dos Servidores) com suas respectivas alterações, nas quais estão previstas as atribuições, requisitos para provimento, direitos, deveres e proibições da categoria funcional objeto de contratação.

Art. 3º. A contratação de que trata esta Lei será precedida de processo seletivo simplificado na forma estabelecida na Resolução nº 887/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS ou mediante aproveitamento de servidores classificados em processo seletivo realizado pela Administração Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente, nos elementos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 25 de setembro de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.290/2018:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos Projeto de Lei para apreciação de Vossas Excelências, visando autorização legislativa para contratação temporária de um Agente Comunitário de Saúde, para substituição de profissional em benefício de auxílio doença, Sra. Cleci Maria dos Santos Dagort, o que é uma situação corriqueira que acontece na rotina da Administração Municipal.

Assim, fundamentado no exposto acima, aliado ao descrito no Memorando nº 076/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, em anexo, solicitamos a aprovação dos Senhores Vereadores, lembrando que a contratação do profissional deverá ser precedida de processo seletivo, conforme normatização do Tribunal de Contas/RS e o que já é de praxe na Administração Municipal.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da contratação temporária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 25 de setembro de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Mem. SMS.076/2018

Estrela Velha, RS, 17 de setembro de 2018.

De: **Julhane Ceolin, Secretária da Saúde**

Para Sra. **CECILIA MONTAGNER CEOLIN** - **Prefeita Municipal.**

Assunto: **Solicitação de autorização para abertura de processo seletivo para contratação temporária de agente comunitário de saúde.**

Senhora Prefeita:

Ao cumprimentá-la, solicitamos autorização para abertura de processo seletivo para contratação temporária de um agente comunitário para a micro área 01, 40hs semanais, com **previsão de contratação** em 04 de outubro de 2018, pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias.

O supra justifica-se pela agente de saúde (Cleci Maria dos Santos Dagort) estar de licença saúde, pelo prazo de 90 dias a contar de 04.10.2018, necessitando assim, de um substituto pelo período exposto.

Para atender tal despesa informo a Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde com a seguinte especificação:

09.02.2081.3319011 – Fundo Municipal da Saúde – ASPS– PACS-ESF Municipal - Vencimentos e vantagens fixas.

09.04.2090.3319011 – Fundo Municipal da Saúde – PACS Federal - Vencimentos e vantagens fixas.

Atenciosamente,


Julhane Ceolin,
Secretária Municipal da Saúde.


17/09/18



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PORTARIA Nº 263, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Prorroga o benefício de auxílio doença da Sra. Cleci Maria dos Santos Dagort, servidora pública municipal, conforme especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 29, da Lei Municipal nº 620/2005, e em conformidade com a Portaria nº 256/2018, resolve:

Art. 1º. Fica prorrogado o benefício de auxílio doença da Sra. Cleci Maria dos Santos Dagort, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no período de 04 de outubro de 2018 a 01 de janeiro de 2019, conforme atestado médico, sendo que o pagamento da sua remuneração será com Recurso do Fundo de Previdência Social do Município- FPSM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 12 de setembro 2018.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se,
Em 12-09-2018.

B.ª RAFAELA ARAÚJO,
Secretária Municipal de Administração.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PORTARIA Nº 256, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

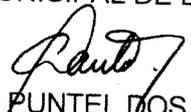
Concede auxílio-doença a Sra. Cleci Maria dos Santos Dagort, servidora pública municipal, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 29, da Lei Municipal nº 620/2005, resolve:

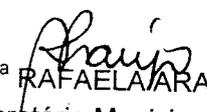
Art. 1º. Fica concedido o benefício de auxílio-doença a Sra. Cleci Maria dos Santos Dagort, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 20 de agosto de 2018, conforme atestado médico, sendo que nos primeiros 15 (quinze) dias consecutivos de afastamento o pagamento da sua remuneração é de responsabilidade do Município, e os demais dias o pagamento será feito com recursos do Fundo de Previdência Social do Município – FPSM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 28 de agosto de 2018.


CLÁUDIO PUNTEL DOS SANTOS,
Prefeito Municipal, em exercício.

Registre-se e publique-se,
Em 28-08-2018.


B.ª RAFAELA ARAÚJO,
Secretária Municipal de Administração.